



## **RESOLUÇÃO Nº. 1248/2022**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 229ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2022;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar as Atas da 228ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 21 de março de 2022.

#### **Geiza Pinheiro Quaresma**

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução  $N^{\circ}$ . 1248/2022 nos termos da Lei  $N^{\circ}$ . 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art.  $1^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$  da Lei  $N^{\circ}$ . 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

### **Nesio Fernandes de Medeiros Junior**

Secretário de Estado da Saúde

#### **ANEXO**

# Conselho Estadual de Saúde – CES/ES ATA – 228ª Reunião Ordinária – Ano 2022 17 de fevereiro de 2022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois) às 14h00min realizou-se a 228ª ducentésima vigésima oitava Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, on-line por meio de plataforma digital: <a href="https://us02web.zoom.us/j/81856544425?pwd=MUZCMkhVWWxRZ2Myd015NzFudFQyZz09">https://us02web.zoom.us/j/81856544425?pwd=MUZCMkhVWWxRZ2Myd015NzFudFQyZz09</a>. A sessão foi iniciada pela Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma e secretariada pelo Secretário Executivo





Alexandre de Oliveira Fraga. Conselheiros (as) presentes virtualmente: Cristiano Luiz Ribeiro Araújo (SESA), Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Rafael Vulpi Caliari (SESA), Bartolomeu Martins Lima (MS), Ricardo Ewald (FEHOFES), Aliandra Francisco de Jesus (FEHOFES), Renan Barreto da Silva Caminha (FEHOFES), Denise Mara Ramaldes Pedrosa (COSEMS), Alexandre Coutinho Satther (SIMES), Pablo Reis Garcia Perez (SINFES), Rudge Vigato da Silva (SINDPSI-ES), Márcia Naomi Shigetomi (SINODONTO), Deise Berger Veltem Ramos (SINODONTO), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDSAÚDE-ES), Maria Rita de Boni (SINDSAÚDE-ES), Débora Randov de Oliveira (FETAES), Márcio Flávio Soares Romanha (CUT), Mansour Cadais Filho (FAMOPES), Milene da Silva Weck Terra (UBM), Genecy Teixeira de Oliveira (MITRA), Wellington Barros Nascimento (UNEGRO), Walter Bernardo Ribeiro (CUT), Bárbara Cristina Ferreira da Silva Mota (FEAPAES), Rosemberg Moraes Caetano (ECOVIDA). Justificativa de Ausências: Nésio Fernandes de Medeiros Júnior (SESA), Júlio César de Moraes (SESA), Andréa Cellin (FEHOFES), Judismar Tadeu Pedroni (SIMES), Ronney Antônio Guimarães ((SIMES), Antônio Onofre de Souza Oliveira (SINDIENFERMEIROS), Taiza Bruna Assunção Medeiros (FETAES), Sidney Parreiras de Oliveira (RNP), Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó (UBM), Ligia Pereira Andreati (FEAPAES), Maria Eduarda Rochedo Mondaini (UNE), Adriana Freitas Coelho Carvalho (FINDES). A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma cumprimentou a todos, e em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga para fazer a chamada nominal dos Conselheiros. Responderam a chamada nominal 17 (dezessete) Conselheiros, havendo quórum regimental para iniciar a sessão. Informou que o Conselheiro Paulo Alves Guimarães solicitou através de e-mail no dia 16/02/2022, a inclusão de pauta para apresentação do Programa SUS + Justiça - Programa Estadual para a Desjudicialização do acesso ao Sistema Único de Saúde, para ser apreciado na abertura da reunião. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma passou a palavra para o Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga apresentou a pauta da 228ª Reunião Ordinária do CES, enviada com antecedência aos Conselheiros. Informou que o item 4 da pauta - Apresentação de Balanço das ações da SESA no enfrentamento a Pandemia do Covid-19 - Apresentação: Luiz Carlos Reblin – Subsecretário de Vigilância em Saúde da SESA. Foi informado à Secretaria Executiva que devido a visita da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS no Estado, com toda equipe da Subsecretaria de Vigilância nesta atividade, e uma equipe também foi deslocada para o Município de Alegre para acompanhar os trabalhos em virtude das enchentes causadas pela forte chuvas com vários alagamentos. O Subsecretário pediu desculpas e colocou à disposição para uma próxima oportunidade. Desta forma, o item 4 foi baixado de pauta. Explicou que oficialmente, sobre item 6 da pauta relato das Comissões e Comitês, somente a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, manifestou. Passou a palavra para a Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma para submeter a solicitação feita pelo Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde para que seja apresentado ao CES o Programa Estadual de Desjudicialização do Acesso ao Sistema Único





de Saúde, Programa SUS+Justica. Edson Pistori – Assessor da SESA; Brunella Cintra Sodré -Gerente de Demandas Judiciais da SESA. Informou que esta solicitação de pauta foi feita após a publicação da convocação no Diário Oficial. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em votação a inclusão de pauta. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que não houve nenhuma manifestação contrária. Foi aprovada a inclusão de pauta por unanimidade. Este ponto de pauta passa ser o último ponto de pauta, item 6. Passou para o primeiro ponto de pauta: 1 - Tribuna Livre:" Valorização dos Trabalhadores da Saúde do ES". Requerente: SINDISAÚDE - Sindicato do Trabalhador da Saúde no Estado do ES. Esclareceu a todos os Conselheiros que a Tribuna Livre será de 15 minutos conforme o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – Art.15 - § 7º...." Os pronunciamentos feitos durante a tribuna livre não serão objeto de debates entre os Conselheiros durante a seção." É uma Tribuna livre para manifestação da sociedade de apoio sociais no espaço do CES pelo tempo de 15 minutos na abertura da reunião. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma informou que deixará de assumir neste momento a Presidência do CES, para assumir como Presidenta do SINDISAÚDE - Sindicato do Trabalhador da Saúde no Estado do ES. Cumprimentou a todos conselheiros e filiados ao SINDISAÚDE e a sociedade que está acompanhamento através do canal do YouTube. Iniciou dizendo que fará e trará uma reflexão para os demais conselheiros e companheiros dos demais Sindicatos que representam os trabalhadores da saúde. Enfatizou que o SINDISÁÚDE é um dos grandes sindicatos de luta do Estado; ao longo do tempo estamos juntos com vários companheiros nas trincheiras, principalmente, no enfrentamento da Pandemia Covid-19. A luta histórica feita ao longo dos anos, desde a criação do subsídio, não sabe se é do conhecimento de todos, essa lei criada em 2012, onde foi criado um subsídio para os trabalhadores e trabalhadoras da saúde e que inclusive, alguns acabaram migrando na lei para SEGER não por solicitações, mas, por determinação do próprio Estado. Foram feitas incansáveis lutas pelas distorções salariais, e até o momento, continuam nesta batalha. Traz este debate para o CES, porque no ano passado em setembro/2021 foi protocolado no CES pelo SINDISAUDE solicitando a reinstalação da Mesa Estadual de Negociação. E, até o momento, fevereiro/2022, não se tem respostas; a MENP-SUS lugar de debate não só dos conflitos, mas, das necessidades dos trabalhadores da saúde, que são inúmeras, inclusive, sobre os cargos dos trabalhadores da saúde. Infelizmente, está faltando valorização por parte do Estado. Destacou sobre o bônus ofertado em dezembro/2021 pelo Governo para os trabalhadores à frente no enfretamento da Pandemia Covid-19; infelizmente, vários trabalhadores municipalizados não receberam esse bônus, e profissionais de uma forma geral, inclusive, os aposentados. Reforçou que até fevereiro/2022, as pautas não avançaram, foi realizada ontem (16/02/2022) uma reunião, e com isso espera que parte da demanda da categoria seja atendida; servidores esses que estão recebendo um salário baixíssimo. E o que surpreende, o que aflige, é que o grande escalão do Estado, não que eles não têm o direito de receber, inicia hoje uma discussão de percentuais que chegam a 36% em suas carreiras, e essa discussão não chega aos demais





trabalhadores. As negociações não estão sendo feitas com os Sindicatos, mas, com um grupo que esteve à frente na Pandemia (grupo da saúde num todo como: enfermagem, odontólogos, farmacêuticos e os demais profissionais que estão em todos os setores, como assistentes sociais, administradores; todas essas categorias estão nos locais da saúde). Expôs sua indignação quanto as visitas na SEGER, já que as respostas sempre são que estão fazendo a correção de carreira em alguns cargos. Têm acontecido alguns diálogos separados, que não agregam todos os profissionais - grupo não só do nível superior, mas do fundamental ao nível superior, que estão na tabela do subsidio; essa tabela está congelada desde 2015, as perdas salariais hoje, chegam praticamente a 50%. Diante disto, pergunta-se: será necessário fazer greve no Estado? Considerando o momento de Pandemia para ser atendido? Informou que foi publicado um Edital convocando todos os trabalhadores, não só o SINDISAÚDE, mas, todos os Sindicatos da Saúde, para uma assembleia, quarta-feira (24/02/2022), às 15h00min. Disse da visita feita na Assembleia Legislativa, em todos os Gabinetes na semana passada, considerando que existe um grupo da Segurança reivindicando seus benéficos. Falou não ser contrária, mas não pode deixar de destacar aqui que os trabalhadores e profissionais da saúde, são os grandes guerreiros, que tem a honra de representar, e infelizmente, estes trabalhadores estão sendo esquecidos. Enfatizou sua imensa tristeza em pedir aos Conselheiros, solidariedade, mas, que possam entender a importância do fato de que a Mesa Estadual de Negociação seja constituída dentro do CES, até porque está acobertada pela Lei, é direito adquirido, não obrigação do Estado; para as reinvindicações de todos os Sindicatos da Saúde. Destacou a importância do Secretário da Saúde do Estado, Nésio Fernandes, dialogar com o Governador Renato Casagrande, considerando não ser correto reunir apenas com um grupo de trabalhadores de carreiras; deixando claro, que os demais setores serão terceirizados, e só servirá no Estado o grande escalão; é como dizer que os trabalhadores que estão na linha de frente, desde a década de 80, não servissem para mais nada neste Estado e que serão excluídos de todas as formas; e de fato, é o que está acontecendo. Enfatizou que têm acontecido na SEGER, reunião com grupos, com propostas de negociações mirabolantes com 36% com salários de R\$ 3.000,00 a R\$6.200,00, enquanto, os trabalhadores estão recebendo um aumento de 6%. Relembrou o ato público com a Presidenta do SINDISÁUDE, em novembro/2021, acorrentada na frente do Palácio Anchieta, cerca de 30 horas, para conseguir marcar uma audiência com o Governador Renato Casagrande. Informou que semana que vem haverá uma Assembleia às 15h00min, com todos os trabalhadores do Estado que trabalham no serviço público; na oportunidade, convocou todos os trabalhadores a participarem. Encerrou sua fala agradecendo ao espaço cedido pelo CES-ES. O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães informou que antes da votação para a inclusão do item na pauta, tinha acenado com a mão para falar, mas, infelizmente, não foi percebido. Sugeriu colocar a inclusão de pauta no item 4 que foi baixado de pauta, mantendo assim, a ordem da pauta. Na oportunidade, parabenizou a Presidenta do SINDISAÚDE pela luta que é legítima, e muito bem feita por parte do Sindicato. Disse que





está sendo encaminhada proposta por parte da gestão da Mesa Estadual de Negociação do SUS do Estado, esta semana. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga passou para o segundo ponto de pauta: 2 - Informes, Indicações e Expedientes: INFORMES: 1 -OF/AEBES/GDL nº 002/2022- Informa que o Hospital Evangélico de Vila Velha recebeu crédito oriundo de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 164.927.97 e verba do município de Cariacica no valor de R\$ 578.866,00; 2 - OF/AEBES nº 02/2022- Informa ao Conselho Estadual de Saúde, que o Hospital Evangélico de Vila Velha vem procedendo à prestação de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60%, conforme estabelecido na Lei Federal 12.101, de 27/11/2009; 3 - OF/AEBES nº 09/2022 e OF/AEBES nº 10/2022- Informa ao Conselho Estadual de Saúde, que o Hospital Evangélico de Vila Velha recebeu crédito oriundo de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 684.000,00 (convênios nº 9058/2021 e 9063/2021) e recurso da Prefeitura Municipal de Vila Velha no valor de R\$ 650.000,00 (convênio nº 001/2021); 4 - OF/ISCMV/PROV/Nº 026/2022 - Informa ao Conselho Estadual de Saúde que a Santa Casa de Misericórdia de Vitória recebeu recurso de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 100.000,00 (convênio nº 898463/2020); 5 -OF/ISCMV/PROV/Nº 029/2022 – Informa ao Conselho Estadual de Saúde que a Santa Casa de Misericórdia de Vitória recebeu recurso de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 100.000,00 (convênio nº 897835/2020); 6 - Ofícios nº 12/2022 SMSI/PM/SCI - Informa ao Conselho Estadual de saúde que a Santa Casa de Iúna recebeu recurso do governo federal no valor de R\$ 1.557.303,00 (convênio 300186-8). EXPEDIENTES: 1 - Cessar os efeitos da Resolução CES 1172/2020 que aprovou que as faltas registradas nas reuniões do Conselho Estadual de Saúde realizada de forma ON-LINE, em face à Pandemia de COVID-19, não sejam computadas para fins de aplicação do Artigo 9º e seus parágrafos do Regimento Interno do CES. Esclareceu aos Conselheiros que esta matéria precisa ser votada nesta sessão. Na oportunidade, fez um breve resgate histórico, considerando que vários Conselheiros que compõem o colegiado hoje, tomaram posse em setembro/2021. Em maio/2020, o CES em face à Pandemia do Covid-19, e com a retomada de suas atividades no formato on-line, considerando as determinações do distanciamento social, que não permitia a realização de reuniões presenciais, e também por conta da dificuldade dos Conselheiros de familiarizarem com esta nova ferramenta na Plataforma no Zoom on-line; deliberou-se pela não aplicação do Artigo 9º e seus parágrafos do Regimento Interno do CES, que estabelece que o Conselheiro que faltar 04 (quatro) vezes, consecutivamente, ou tiver 06 (seis) faltas alternadas durante o ano civil, estará automaticamente desligado do CES, e a sua Entidade conclamada a indicar um substituto. Explicou que esta medida providencial foi tomada não só para o colegiado, mas, também para as Comissões e Comitês, que vem vigorando até este momento. Informou que a Mesa Diretora analisando o comportamento de presença dos Conselheiros nas últimas reuniões do colegiado, inclusive foi feito um balanço durante o ano de 2020, foi identificado que grande parte dos Conselheiros que passaram a familiarizarem com a nova ferramenta na modalidade on-line, houve com isso, maior participação, do que no





modo presencial; hoje não temos mais dificuldade de quórum nas reuniões, com presença, em média 70 a 80% do Colegiado nas sessões. A Mesa Diretora decidiu trazer essa proposta de cessar os efeitos da Resolução nº 1172/2020, entendendo que ela já cumpriu seu papel; e que a partir desta reunião (fevereiro/2022), possa reiniciar a retomada do Artigo 9º do Regimento Interno do CES. Após os esclarecimentos, passou a palavra para os Conselheiros: Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães disse ser favorável a Resolução nº 1172/2020, e sugeriu que ficasse explicito, considerando que não consta no Regimento Interno do CES, nem na Lei do CES, que as reuniões sejam realizadas no formato híbrido, sem deixar de cobrar a presença, com as penalidades, e que sejam garantidas as reuniões de forma híbrida (on-line/presencial). O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga esclareceu que aqueles Conselheiros que tiverem dificuldades em acessar na Plataforma Zoom de forma online, a Sede do Conselho na Sala de Reuniões está disponível. Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira lembrou sobre as emendas parlamentares, foi solicitado anteriormente que em fevereiro haveria um fórum de debates sobre a questão das emendas parlamentares que foram disponibilizadas aos hospitais no Município de Cachoeiro de Itapemirim; não está claro como é feito a gestão desses recursos. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que a Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumento de Gestão -CIOF ficou de protagonizar, para chamar todos os atores que puderem contribuir neste debate, que precisa ser aberto pela Comissão - CIOF. Conselheiro Rosemberg Moraes Caetano parabenizou a Presidenta do SINDISÁÚDE Geiza Pinheiro Quaresma em sua fala na Tribuna Livre e afirmou que o ECOVIDA se solidariza nesta batalha. Expressou também um carinho, admiração e respeito pela Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira por toda sua história de luta. Em relação à Resolução nº 1172/2020, concordou com a fala do Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães, com as reuniões no formato híbrido (on-line/presencial), considerando o aumento acelerado da contaminação pela variante Ómicron e também pelos representantes da ECOVIDA (titular/suplente) serem idosos e obesos, com dificuldades ao acesso em transportes coletivos. Conselheira Milene da Silva Weck Terra em nome da UBM parabenizou a presidenta do SINDISÁÚDE Geiza Pinheiro Quaresma pela importância da pauta da retomada da Mesa Estadual de Negociação do SUS, manifestou total apoio e que as reivindicações sejam consolidadas. Em relação as alterações nas reuniões, em discussão na Mesa Diretora foi colocado que seria computado as faltas neste período, considerando as reuniões on-line, não foi colocado que as reuniões passariam a ser presencial independente das reuniões serem on-line ou presencial, as faltas começariam a ser computadas; e o conselheiro que ferir o Regimento Interno do CES, com o número de faltas previsto no Artigo 9º seria notificado e a sua Entidade conclamada a indicar um substituto. Afirmou que em nenhum momento a Mesa Diretora colocou que as reuniões seriam presenciais. Conselheiro Mansour Cadais Filho reforçou a fala da conselheira Milene da Silva Weck Terra, em relação à Resolução nº 1172/2020, observando as faltas que veem ocorrendo, muitas vezes entram na reunião on-line, e desaparecem, registram a presença, mas, não há manifestações de fala.





Ressaltou a importância do cumprimento do Regimento Interno do CES na aplicação do Artigo 9º. Conselheiro Ricardo Ewald esclareceu sobre o informe da verba do Município de Cariacica para o Hospital Evangélico de Vila Velha, verba que veio para compra de equipamentos para Maternidade Municipal de Cariacica. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação a matéria sobre cessar os efeitos da Resolução CES nº 1172/2020. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que não houve nenhuma manifestação contrária. A matéria foi aprovada por unanimidade. 2 - Transferir a data de realização da 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde para o dia 28/06/2022. Informou que na 95<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do CES realizada no dia 03/02/2022, foi aprovado o novo calendário da realização da Etapa Estadual da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, desta forma, considerando que o CES-ES já tinha decidido por realizar a 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde com a data casada com a 5ª CNSM, que só faltou o plenário deliberar pela transferência da data da 16ª Plenária para o dia 28/06/2022, dia que antecede a realização da Etapa Estadual da 5ª CNSM. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação a transferência da data 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde para o dia 28/06/2022. E sem nenhuma manifestação contrária, foi aprovada a transferência da data da 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde por unanimidade. 3 - Pesquisa "Tendências Contemporâneas da Participação Popular: o controle social no SUS", coordenada pela Prof.<sup>a</sup> Ana Targina da UFES, cujos objetivos são: 1) Observação não participante das reuniões dos dois conselhos (Estadual e Nacional, as reuniões estão acontecendo virtualmente); 2) Escolha de dois movimentos sociais e duas organizações da sociedade civil para acompanhar sua participação nos conselhos; 3) Acompanhar as atividades dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil escolhidas nas redes sociais; 4) Acompanhar as publicações dos dois conselhos; 5) Analisar as atas das reuniões dos dois conselhos nos anos de 2019, 2020 e 2021; 6) Realizar entrevistas com conselheiros e participantes dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil escolhidas. Solicitação: Acompanhar as reuniões do CES e suas Comissões e Comitês e ter acesso aos documentos produzidos. Informou que esta matéria foi oficialmente encaminhada pela UFES; informamos que todas as reuniões do CES são gravadas no canal do YouTube, mas houve esta solicitação para que os pesquisadores pudessem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como, nas reuniões das Comissões e Comitês, apenas como ouvintes. A matéria veio para o Plenário deliberar a autorização dos pesquisadores para acompanhar as reuniões do CES, através da Plataforma Zoom on-line. Foi encaminhada a todos os Conselheiros previamente para conhecimento. Conselheiro Mansour Cadais Filho destacou a importância deste grupo de pesquisas da UFES na participação nas reuniões do CES, principalmente nas reuniões das Comissões e Comitês. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação a matéria de solicitação da UFES. Sem manifestação contrária, a matéria de solicitação da UFES foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: 1 - Indicação de representante titular e suplente para o Grupo de





Trabalho Intersetorial da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) no âmbito do Sistema Único de Saúde no Espírito Santo. Informou que esta matéria foi discutida na Comissão Intersetorial de Direitos Humanos - CIDH e o Conselheiro Rudge Vigato da Silva colocou-se à disposição para compor este Grupo de Trabalho, não houve nenhuma outra manifestação por parte dos conselheiros. Lembrou que o Grupo de Trabalho tem reunião agendada para o próximo dia 22/02/2022. Foi colocada a oportunidade a todos os Conselheiros presentes para concorrem como suplente, e o Conselheiro Mansour Cadais Filho colocou-se à disposição como suplente para compor o Grupo de Trabalho. Registrou sua indignação: "não podemos estar sobrecarregando dois ou três conselheiros, em relação aos demais que pouco trabalho tem desenvolvido no CES". O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou a aprovação dos Conselheiros: Rudge Vigato da Silva - Titular, Mansour Cadais Filho -Suplente. 2 - Indicação de representantes externos para compor a CISTT: Fábio Roberto Gama Encarnação - Titular - CTB/ES; Paula Jenaína Costa - Suplente - CTB/ES; Andrêssa Borel Encarnação - NEVE/SESA; Thais Varanda Dadalto - Titular- Cerest Estadual; Nathália Maria de Souza Pozatto - Suplente - Cerest Estadual; Katiana Kalk Bernardo Benezoli -Titular- Cerest Central - Colatina; Lívia Maria Maulaz Freitas- Suplente- Cerest Central -Colatina; Ana Lucia de Lima - Titular - Cerest Norte - São Mateus; Fernando Roberto da Silva - Suplente - Cerest Norte - São Mateus; Alessandra Silva Mesquita - Titular - Cerest Sul -Cachoeiro do Itapemirim; Deisy Leal Ferreira de Paulo - Suplente- Cerest Sul - Cachoeiro do Itapemirim; Conselheira Adriana Freitas Coelho Carvalho solicita seu desligamento da Comissão. Informou que esta matéria foi debatida na Comissão, foi feito o convite a vários atores nas Instituições. O Plenário precisa deliberar as indicações solicitadas para publicação da Resolução, incorporando oficialmente estes membros na CISTT. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que não houve nenhuma manifestação contrária. Foi aprovada a indicação dos representantes externos que irão compor na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT, por unanimidade. Passando para o terceiro ponto de pauta: 3 - Aprovação das Atas 227ª Reunião Ordinária e 95ª Reunião Extraordinária do CES. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que as Atas foram enviadas previamente a todos os Conselheiros, não houve nenhuma alteração ou sugestão no conteúdo das Atas. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação, sem manifestações contrárias e apenas uma abstenção do Conselheiro Rosemberg Moraes Caetano, que não participou das reuniões e não recebeu as atas, devido ao seu e-mail estar com problema, informou o novo e-mail para atualização (bergmoraiscaetano@gmail.com). As Atas foram aprovadas por 20 (vintes) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção. Passando para o quarto ponto de pauta: Informou que o item 4 da pauta foi baixado no início da reunião e sugerido pelo Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães a inclusão de mais um ponto de pauta neste item 4, obedecendo assim, a sequência da pauta:





4 - Apresentação do Programa SUS + Justiça - Programa Estadual para a Desjudicialização do acesso ao Sistema Único de Saúde. Edson Claúdio Pistori -Assessoria Especial, Brunella Cintra Sodre - Gerente de Demandas Judiciais na Saúde. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma passou a palavra para o Dr Edson Claudio Pistori -Assessoria Especial. Iniciou este ponto de pauta cumprimentando a todos, agradeceu especialmente a Presidenta do CES, o Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães e todos os Conselheiros pela gentileza de atender o nosso pedido de pauta, embora tenha sido em cima da hora. Reforçou que este assunto de pauta não é novo, nem recente, foi acumulando na última década, envolvendo cada vez os usuários do SUS a procurarem o poder judiciário, o Ministério Público e Advogados particulares, para terem acesso, seja para exames, consultas, internações e medicamentos de alto custo. Esta tem sido a forma de acesso ao SUS, com alguns benefícios, mas também algumas dificuldades. Como tratar estas questões é o objetivo da discussão aqui com o CES; e apresentar o que a SESA tem feito e o que pretende fazer com estas medidas que estão previstas. Iniciou a apresentação enfatizando o Programa Estadual para a Desjudicialização do Acesso ao Sistema Único de Saúde, Programa SUS + Justiça, com o propósito de promover a defesa judicial do SUS, reduzir o número de conflitos judiciais em matéria de saúde pública, prevenir fraudes e tornar mais racional, eficiente e econômico o cumprimento de decisões judiciais na saúde, assegurando o atendimento, adequado e no tempo certo, aos usuários que demandam acesso ao direito à saúde por meio do Sistema de Justiça. Apresentou o Panorama do gráfico das quantidades de ações judiciais do período (2011-2020): em 2011 = 2.453 ações por ano contra a SESA, chegamos em 2019, véspera da Pandemia de Covid-19, com 14.271 ações, quase 15 mil ações. Observamos uma queda nos anos de 2020 = 7.557; 2021 = 7.475 ações, uma queda de 47%; subsequentes à Pandemia, em parte explicado pela melhoria na SESA, e também pela a iniciativa do Poder Judiciário de não tomar deliberações sobre assuntos como: consultas, exames e cirurgias eletivas. Desta forma, o Judiciário passou a ser mais restritivo. Demonstrativos de gastos -Judicialização da Saúde - 2015-2020: 2015 = 105 milhões, 2018 = 185 milhões, 2020 = 126 milhões. Informou que ontem (16/02/2022), foi apurado o ano de 2021 = 85 a 90 milhões, foram mais ações, porém, com um custo menor no ano. Ainda sim, são números muito altos. Destacou que o Município de Linhares é que mais Judicializa. Demonstrou o custo anual de quanto a SESA gasta para manter a estrutura de mandatos judiciais R\$/ANO =R\$ 4,4 milhões, 68 funcionários. A demanda para atender precisaria de 113 funcionários, R\$ 7,6 milhões. Destacou que foram observados ao logo do tempo, que a forma como estava sendo organizado, não era a melhor forma. Demonstrativo do Setor de Mandados Judiciais – Limites e restrições do atual modelo – Administração direta: 1 - Rotatividade de pessoal (turnos); 2 -Restrições administrativas para reposição de pessoal temporário; 3 - Alto estoque de decisões que aguardam o cumprimento; 4 - Atrasos no cumprimento de ordens judiciais e baixa responsividade; 5 - Baixa efetividade versus os custos de operação; 6 - Rotinas pouco automatizadas e sem uso de inteligência de dados; 7 - Sem mecanismos de mediação e





recuperação de passivos. NOVO MODELO - Programa Estadual Desjudicialização do acesso ao SUS. Este novo modelo visa reduzir a Desjudicialização do acesso, por duas razões: reduzir a necessidade do usuário e a justiça para conseguir algo que não tem direito; mas por outro lado, melhora a defesa do SUS para evitar aquilo que não se tem direito, aquilo que é considerado excesso, ou seja, vão à justica para furar a fila; como exemplos: cirurgias e medicamentos. O programa visa entre outras medidas: 1 - Apoio ao Judiciário; 2 - Reforço na defesa do SUS; 3 - Execução das ordens judiciais; 4 - Gestão da informação; 5 - Incentivo á conciliação administrativa. São essas as grandes áreas de iniciativa deste programa que estamos apresentando. RESULTADOS ESPERADOS - Foco na Desjudicialização: 1 -Redução dos valores financeiros despendidos e do número de ações judiciais contra o SUS; 2 Baixa do estoque de ações judiciais contra o SUS que aguardam cumprimento. 3 -Cumprimento de ordens judiciais no tempo certo; 4 – Maior integridade no cumprimento de comandos judiciais; 5 - Aumento da capacidade defensiva do SUS; 6 - Recuperação de passivos financeiros. 1º passo: CRIAÇÃO DA GERÊNCIA DE DEMANDAS JUDICIAIS NA SAÚDE - Decreto nº 4974-R, de 2021 – SUS + JUSTIÇA, antes deste setor aqui, era informal, não existia no organograma da SESA, e agora é órgão institucional subordinado ao Gabinete, no qual a Brunella Cintra Sobre é a gerente. 2º passo: INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA SUS + SAÚDE - Portaria Conjunta PGE/SESA nº 003-R, de 2021. NATJSUS - Aperfeiçoamento em discussão: 1 – Intermediação direta com a rede serviços de saúde e regulação do acesso; 2 – Plataforma digital com pareceres indexados e de fácil consulta aos magistrados; 3 -Credenciamento de especialistas para formulação de pareceres técnicos; 4 – Solicitação disponível ao Ministério Público: 5 – Reforco administrativo da equipe. Para a formalização – NATJUS aperfeiçoamento: 1 – Acordo de Cooperação (SESA/TJES/MPE/MPF/JUSTIÇA FEDERAL); 2 – Atos Normativos (Tribunal de Justiça); 3 – Termos de Colaboração (SESA – Organização da Sociedade Civil). Encerrou a apresentação passando a palavra para Brunella Cintra Sodré – Gerente de Demandas Judiciais da SESA. Iniciou sua fala cumprimentando a todos, e afirmou que o nosso compromisso é gerenciar todas as ações em favor da SESA. Como já é notório para todos, temos um problema muito grande com as demandas judiciais, na verdade são diversos problemas que acarretam o não cumprimento das decisões judiciais, o cumprimento no sentido de não ser cumprido pelo Judiciário, em tempo razoável, ou em outro momento, porque temos um número muito bem extenso; cada vez mais este número está crescendo. Informou que nestes dois últimos anos, houve uma redução em virtude da Pandemia de Covid-19, fato comprovado; a tendência é aumentar cada vez mais. Com isso, a necessidade de estruturação do setor, criar um fluxo que realmente de fato cumpra estas decisões, que preste serviço da forma que deva ser prestado à população, sendo a parte mais prejudicada. Reforçou a importância e a necessidade deste projeto, pediu total apoio do CES, para tentar resolver este problema que é a Judicialização no Estado; a judicialização na saúde é problema que precisamos pensar com mais carinho e atenção, considerando que cada vez mais, as demandas aumentam a cada dia. Destacou que a apresentação do Dr. Edson





Claudio Pistori, foi bem satisfatória, teve o cuidado de demonstrar todas as lacunas que temos e o porquê deste novo modelo de judicialização. Encerrou sua fala pedindo o apoio e a união de todos, precisamos realmente tentar mitigar a todos os transtornos da judicialização da saúde. O Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães parabenizou ao Dr. Edson Claudio Pistoni e Brunella Cintra Sodré pelo trabalho feito, todos nós sabemos é um desafio muito grande para SUS, a judicialização da saúde. O paciente quando não consegue acesso pelas vias normais, se torna obrigado fazer o uso da judicialização; por outro lado, tem muitas pessoas que aproveitam para furar fila, para obter vantagens nos tramites normal que são feitos dentro do processo do SUS. Reforcou ser um defensor deste Programa SUS + Justica: vale ressaltar que este Programa já foi apresentado ao Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e será apresentado ao Tribunal de Justiça, sendo parabenizado por todos. Destacou a importância do Programa que está sendo apresentado ao CES-ES para conhecimento e contribuições; sugeriu aos Conselheiros o acompanhamento do Programa e que seja colocado na Resolução o acompanhamento por período, trimestral ou semestral, dos números de retorno do Programa para o SUS. Propôs contribuir na construção da Resolução, é de extrema importância o acompanhamento. Conselheiro Mansour Cadais Filho registrou sua preocupação sobre o modelo do Programa SUS + Justiça que está sendo proposto, observou que a todo instante o contexto está alterando uma realidade das demandas que são judicializadas; inclusive os gestores usam desta prerrogativa para induzir a própria judicialização. Destacou a importância de antes de instituir um novo modelo de judicialização; deveria ser feito o cumprimento da legislação em vigor, com atendimento de forma universal, é um direito do usuário do sistema SUS. Cabe aos municípios e ao estado provê ao serviço público de saúde condições de atendimento; evitando assim, tantas demandas judiciais. Conselheiro Rosemberg Moraes Caetano reafirmou a importância da fala do conselheiro Mansour e também sobre a apresentação, foi de extrema relevância, principalmente, nos dados informados: quantidade/valores. Salientou a importância de evitar processos de judicialização, considerando ser de alto custo, desta forma, uma conciliação prévia. Perguntou: 1 - "qual seria o papel do CES; quais os critérios de monitoramento e de acompanhamento; ou ficará a cargo da Ouvidoria, nesta Portaria nº 003-R, de 23/09/2021?". 2 - "qual é fase de conciliação, quem está nesta fase?". 3 - "quais os quesitos de monitoramento a ser desempenhado pelo CES?" Conselheiro Márcio Flávio Soares Romanha complementou a fala dos conselheiros, e reafirmou sua preocupação sobre a Portaria, na questão da judicialização; não observou como combater as causas dos processos judiciais; reforçou a importância de mais ofertas, ao invés de simplesmente combater a judicialização; exceto em alguns casos extraordinários, nem todos querem furar a fila, muitas vezes as pessoas têm direito, mas, com muita dificuldade ao acesso. Conselheira Maria Rita de Boni reforçou sua preocupação sobre a judicialização, apesar de ser uma alternativa e respostas para uma necessidade que não está sendo atendida pela falta de acesso; infelizmente, muitos nem com a judicialização consequem ser atendidos em suas demandas. A judicialização,





ainda é uma forma das pessoas ter acesso ao direito ao SUS. Dr Edson Claudio Pistori -Assessoria Especial agradeceu a todos os questionamentos, realmente, pertinentes e sem dúvida alguma, faz todo sentido a preocupação dos conselheiros: Destacou a importância do Programa SUS + Justiça, que a perspectiva não é impedir as pessoas de buscar justiça, não verdade, é organizar a SESA de uma forma melhor para que consiga se defender daquelas demandas, e mais do isso, consiga executar as demandas solicitadas, ou até mesmo, evitar que as pessoas de buscar a justiça para atendimento. Destacou o propósito do Programa SUS + Justiça: "Art. 1º. INSTITUIR o Programa Estadual para a Desjudicialização do Acesso ao Sistema Único de Saúde, Programa SUS+Justiça, com o propósito de promover a defesa judicial do SUS, reduzir o número de conflitos judiciais em matéria de saúde pública, prevenir fraudes e tornar mais racional, eficiente e econômico o cumprimento de decisões judiciais na saúde, assegurando o atendimento, adequado e no tempo certo, aos usuários que demandam acesso ao direito à saúde por meio do Sistema de Justiça."; ou seja, o propósito do Programa é assegurar o atendimento no tempo certo aos usuários. Medidas que o Programa prevê: "IX - a implantação de serviços de saúde para suprir vazios assistenciais e equalizar a oferta de serviços com as necessidades de saúde da população". "IV – a instalação de mecanismos para a prevenção de litígios envolvendo o acesso à Saúde Pública." Ou seja, é a conciliação, uma etapa prejudicial; sem dúvida alguma, a justiça é um mecanismo que o cidadão é impedido de conseguir o acesso. Informou que hoje mais de 50% das decisões judiciais são respaldadas por prescrições privadas, existem pacientes que nunca compareceram a uma Unidade Básica de Saúde. Normalmente, vão a uma Clínica privada com a prescrição médica e entram direto na justica. Existem situações que nas Farmácias Cidadãs possuem remédios disponíveis para o tratamento, mas, o usuário busca a justiça para adquirir outro medicamento bem mais caro, ou não padronizado. Muitas vezes são estimulados pela Indústria Farmacêutica com propagandas de medicamentos mais eficazes. Há casos também de usuários que têm planos de saúde, e na hora de fazer uma cirurgia, buscam a justiça. Baseados nestes erros solicitados para cirurgia, restrições ao acesso e buscas em devidas, é que o Programa SUS + Justiça pretende atuar para que a SESA possa entrar naquilo que é necessário. Reforçou a importância da oferta com maior quantidade, mas também a oferta ilimitada não será possível; precisamos de alguma maneira, assegurar que as pessoas não demandem excessivamente o SUS. Reforçou que o Programa SUS + Justiça não visa restringir ao acesso ao SUS, mas, melhorar a capacidade de atender os usuários, melhorando a condição que o próprio estado tem para se apresentar e se defender na Justiça e para organizar para oferecer este direito à saúde, base e premissa do Programa. Informou que a Portaria Conjunta SESA/PGE nº 003-R de 23.09.2021, foi encaminhada junto com a solicitação de inclusão de pauta para conhecimento, já está publicada no Diário Oficial. Enfatizou a importância do apoio do CES na implementação destas medidas, que são benéficas para o SUS e aos usuários; que passasse a ser um instrumento de Controle Social, que a cada ano o Programa viesse ao CES para apresentar os dados da judicialização.





Agradeceu a oportunidade de participar deste ponto de pauta e colocou-se á disposição caso haja qualquer dúvida. Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães propõe que seja encaminhada a todos os conselheiros a apresentação feita e a Portaria Conjunta SESA/PGE nº 003-R de 23.09.2021; fez um encaminhamento: comprometeu-se em elaborar uma proposta de Portaria para assegurar a participação do CES no acompanhamento do Programa SUS + Justiça, que será encaminhado à Mesa Diretora na próxima reunião (09/03/2022), para deliberação do Plenário. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma agradeceu ao Dr. Edson Pistori e a Brunella Cintra Sodré pela apresentação muito esclarecedora. Reforçou a importância e o apoio do CES acompanhando este Programa como instrumento do controle social. Também muito importante à proposta feita pelo Conselheiro Paulo Alves, para participação e debates e conhecimento para todos os conselheiros. Enfatizou que não é acabar com a judicialização, mas sim, como podemos diminuir este impacto, com melhor assistência a todos os usuários que precisam do acesso ao SUS. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga fez o encaminhando apresentado pelo Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães, que esta matéria volte na próxima reunião do Pleno, encaminhada para discussão na próxima reunião da Mesa Diretora. Passando para o próximo item de pauta: 5 - Mudança do modelo de gestão dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT's). Apresentação: Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo – Gerência de Política e Organização das Redes de Atenção em Saúde. Iniciou sua apresentação cumprimentando a todos, informou que solicitou este ponto de pauta para apresentar a proposta de transferência do modelo de gestão dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT's), hoje executados através de um termo de parceria para contrato de gestão. Explicou que os Servicos Terapêuticos (SRT's) é um proponente da Política de Saúde Mental, que surgiu da reforma psiquiatra há algumas décadas atrás. Muitas pessoas passaram anos e décadas nos hospitais psiquiátricos e no final da década de 1970 marcou o surgimento de um processo que resultou nas Reformas sanitária e psiquiátrica no Brasil, de desospitalização destas pessoas e de reorganização da política de saúde mental; com ênfase em propor outras estruturas que pudesse proporcionar uma convivência familiar. Com isso, surgiram outros componentes como CAPS. Nesse contexto, configuram-se como dispositivos previstos pela política, que são os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT's). São moradias, casas com o objetivo que sejam o mais próximo possível de uma rotina de uma casa; que não se assemelhe ao serviço de saúde (como clinicas ou hospitais); que sejam cuidadas dentro de uma rotina familiar. Informou que no Estado estas residências começaram a ser implantado com a desospitalização dos hospitais públicos, do antigo Hospital Psiquiátrico Adauto Botelho, hoje, Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC). Em 2011, a SESA celebrou um termo de parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Foram implantadas 15 (quinze) casas (SRT's). Em 2016 foi feita uma implantação com aditamento com inclusão de mais 3 (três) casas (SRTs). Foi uma demanda judicial com fechamento da Clínica Santa Isabel, que ficava no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Hoje são 18





(dezoito) casas (SRT's), sendo: dez (10) casas que atendem pessoas do sexo masculino, seis (6) casas que atendem pessoas do sexo feminino e duas (2) casas mistas, que uma (1) delas é do tipo I e a outra do tipo II. As casas são todas locadas e os contratos de locação foram celebrados entre a OSCIP e o locador. Casas tipo 1 – Pessoas com mais autonomias, com mais mobilidades, como exemplo: tomar banho sozinho, ou com um orientador. Casas tipo 2 -Pessoas com menos mobilidades, necessitam de acompanhamentos. Reforçou que estas casas são destinadas a pessoas com atendimento com transtorno mental grave. Os critérios de inserção nos (SRT's) são definidos através da Portaria 069-R de 29/07/2014 e incluem o diagnóstico de transtorno mental grave, pelo menos dois (2) anos de internação em hospital psiquiátrico ou de custódia e o esgotamento das tentativas de inclusão familiar, ausência de suporte social e comunitário e falta de autonomia para as atividades diárias. Relatou um breve contexto: Em 2011 - celebrado um termo de parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (6 + 9 RTs), inicialmente com 15 (quinze) casas; depois expandido para 18 (dezoito) casas. Estes serviços tem uma comissão de fiscalização que monitora, nessa comissão de fiscalização, inclusive o CES que participa da fiscalização. Esta comissão faz visitação às casas, analisando como está sendo a prestação dos serviços. Informou a necessidade da mudança de gestão de organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) para organização social de saúde (OSS). Explicou que este contrato foi assinado em 2010 (2011) com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Instituto Vida e Saúde (INVISA). Durante este período mais de dez anos, houve mudanças de aprendizado e metodologia; este instrumento já não é mais adequado para atender a realidade de hoje desta politica. Foi o primeiro instrumento realizado pela SESA na época que foi implantado estes serviços. A SESA adotou a politica de celebrar contratos de gestão, tendo em inclusive criado um setor com nível hierárquico de gerência para gerenciar as relações da Secretaria com as Organizações Sociais de Saúde (OSS). Explicou as razões da proposta: A mudança de gestão para o modelo de OSS: - Pelo nível de autonomia que a OSS tem em relação à execução dos serviços; a possiblidade de contratualização com metas, melhor tecnologia de gerenciamento. Hoje este termo de parceria é o único que a SESA tem no estado. Em relação às OSS a SESA desenvolveu todo uma estrutura para o monitoramento das OSS. A legislação de saúde prevê que politica de saúde pode complementar, fazendo parcerias. Informou que com a transferência desses serviços para um contrato de gestão, poderá trazer benefícios no serviço, otimização e qualidade no atendimento, menos burocratizado, e mais transparências. Em relação às OSS, destacou ser um serviço de qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados. O objetivo da proposta é descentralizar estas residências, hoje elas estão todas localizadas na Grande Vitória, pretendemos abrir possiblidades de decentralizar. Com os critérios de inserção nos (SRT's) definidos através da Portaria 069-R, de 29/07/2014. O objetivo da SESA é ofertar nas três regiões de saúde, desta forma, mais perto das casas das pessoas que são usuários desses serviços. Nossa meta é de 150 pessoas, e com a nova





contratação, consiga melhorar o aspecto de humanização dos serviços. A seleção é feita pelo melhor projeto apresentado, com isso, esperamos ter um bom projeto para melhorar a qualidades desses serviços que são ofertados. Informou que a previsão de finalização deste processo está estabelecida para o mês de agosto/2022. Encerrou a apresentação agradecendo pela oportunidade e colocou à disposição para perguntas e questionamentos. Conselheiro Márcio Flávio Soares Romanha reforçou sua preocupação em relação à Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA, com um patrimônio de 75 milhões, este valor oriundo da SESA, lendo o estatuto, observou que ela pode prestar este tipo de serviços nas (SRT's). Qual a necessidade de contratar um outro tipo de entidade para prestar estes serviços; considerando ter uma Estatal Estadual com o capital que foi consolidado pela SESA. Pediu esclarecimentos. Conselheiro Mansour Cadais Filho disse que foi contemplado pela fala do conselheiro Márcio Romanha. Conselheira Milene da Silva Weck Terra reforçou sobre a questão da iNOVA foi muito debatido na gestão passada, considerando uma gestão ruim, um pouco melhor que as OSs. Foi relatado uma série de problemas com as OSs, que o objetivo era mudar esta gestão. Perguntou: "qual a justificativa, se tinha um objetivo com a iNOVA e agora retomar esta questão das OSS, amplamente criticada por diversos seguimentos". Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo – Gerência de Política e Organização das Redes de Atenção em Saúde respondeu aos questionamentos: 1 - Porque não a iNOVA? O processo de construção desta proposta de parceria junto ao terceiro setor, que é anterior a iNOVA, está relacionada à natureza desses serviços ofertadas nas (SRT's). Hoje há um debate muito grande entre as áreas de saúde na assistencial social. A essência do serviço é o acolhimento institucional, com moradia alternativa, na ausência de uma moradia convencional. A assistência social da forma que é organizada tem muita mais expertise para exercer esta atividade de acolhimento; inclusive, com modalidade de serviços que são muito semelhantes nas casas (STR's.). A única diferença é o perfil dos usuários de serviços, no caso, são pessoas com transtorno mental, nas outras instituições pessoas com doenças mentais. Na prática se torna muito difícil separar estas pessoas classificando-as. Quando este serviço é selecionado por uma parceria com o terceiro setor (OSs), pensamos justamente nessa tecnologia, nesse conhecimento de como fazer este tipo de serviço especifico. As grandes instituições da área da saúde, têm expertise na área de serviços próprios de saúde. Reforçou a urgência deste Projeto dos Serviços Residenciais Terapêuticos (STR's), considerando como foi falado no início da apresentação uma parceria com mais de dez anos. Conselheiro Paulo Roberto Alves Guimarães complementou a fala do Cristiano Luiz Ribeiro de Aráujo, o modelo vem sendo debatido há bastante tempo, quando foi colocado sobre a iNOVA é para que ela também se torne um prestador de serviço nessa área. Apesar da iNOVA ser nova nesta área, mas que possa oferecer estrutura para este tipo de serviços; além disso, na questão do valor liberado pela SESA para sua estruturação, foi doado o Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria para ser sua sede, com isso, o valor foi repassado ao Hospital, transformado para a iNOVA; são em parcelas, que vem da previsão orcamentária que seria para o Hospital para a





estruturação da iNOVA. Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo - Gerência de Política e Organização das Redes de Atenção em Saúde esclareceu em sua fala quando foi dito tecnologia para desenvolver estes serviços; significa instituições com experiências para estes serviços, experiências com o critério técnico, servicos mais humanizados. Conselheira Genecy Teixeira de Oliveira reforcou a importância e a complexidade da Minuta do Projeto apresentada. Em minha opinião OSCIP, OSs, iNOVA, traduz em privatização dos serviços públicos que é de responsabilidade do estado. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou não haver mais inscritos, fazendo o encaminhamento da proposta da Minuta do Projeto dos Serviços Residenciais Terapêuticos (STR'S), enviada previamente a todos Conselheiros para conhecimento. Informou que atualmente é prestado por OSCIP's, a proposta que está sendo apresentada é para que estes serviços sejam prestados por Organizações Sociais. Esclareceu aos Conselheiros, principalmente, os que participam do CES a partir de setembro/2021; no mandato passado, a ex-conselheira Denice Gonçalves acompanhava o monitoramento destes serviços de residências terapêuticas representando o CES, serviços prestados pelas OSCIP's, segundo informações feitas por ela, diversas vezes no CES, os contratos já estavam encerrados há mais de cinco anos; que a Procuradoria Geral do Estado, estava questionando a renovação sistemática dos contratos, com a necessidade de resolver este problema definitivamente. Conselheiro Wellington Barros Nascimento questionou sobre um diagnóstico do trabalho realizado nas Residências Terapêuticas, perguntou: "quantos foram internados até hoje"? Quantos de fato tem recuperado? Colocou-se à disposição para compor esta vaga de acompanhamento nas (SRT's). Conselheiro Márcio Flávio Soares Romanha sugeriu suspender esta matéria, numa próxima reunião, solicitar a SESA e a iNOVA a prestar esclarecimentos. Conselheira Milene da Silva Weck Terra reforçou a necessidade de mais esclarecimentos sobre esta matéria, uma análise mais detalhada. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que a questão de ordem manifestada pelos Conselheiros Márcio Flávio Soares Romanha e Milene da Silva Weck Terra é regimental, ou seja, a qualquer tempo o conselheiro pode pedir para que o assunto seja baixado de pauta para análise mais detalhada e a matéria voltaria numa próxima sessão para deliberação. Cristiano Luiz Ribeiro de Araújo – Gerência de Política e Organização das Redes de Atenção em Saúde esclareceu algumas questões: 1 - Estamos tratando de um serviço que já é executado pelo setor e que continuaria sendo executado pelo terceiro setor; o que está sendo mudado é a forma de contratação, com um termo de parceria, são 11 anos de contrato com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 2 – Esclareceu que o serviço residencial terapêutico não é destinado ao atendimento a pessoas com problemas de saúde, atendem pessoas com transtorno mental grave, normalmente são pessoas que sofrem de esquizofrenia, algum tipo de bipolaridade, ou outro tipo de transtorno mental que seja grave, pelo menos 2 (dois) anos de internação em hospital psiguiátrico, com ausência de suporte familiar; é uma alternativa de moradia. Informou que cada usuário custa em média quatro mil reais, cada casa em média trinta e cinco mil reais. Este termo de parceria não tem sido





reajustado desde 2018. Fazendo um comparativo com outros prestadores de serviços, por exemplo, em Vitória, cada usuário custa em média dez mil reais. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que com a solicitação de vista pelo Conselheiro Márcio Flávio Soares Romanha e da Conselheira Milene da Silva Weck Terra, a matéria automaticamente está baixada de pauta, o assunto voltaria numa próxima reunião do colegiado. Na oportunidade, agradeceu a todos da Gerência da SESA que participaram da reunião. Passando para o próximo item de pauta: 6 - Relato das Comissões e Comitês do CES. Informou que duas comissões: Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT e Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher – CISMU solicitaram. Conselheiro Walter Bernardo Ribeiro – Coordenador da CISTT informou que na reunião realizada dia 11/02/2022 (sexta-feira), foi feito um encaminhamento para a construção de uma resolução, considerando o aumento acelerado da contaminação pela variante Ômicron e os ônibus saindo lotados dos terminais; sem fiscalização quanto ao uso de máscaras. Desta forma, a CISTT elaborou um requerimento sugerindo ao Secretário da Saúde do Espírito Santo, Sr. Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, junto ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Fábio Ney Damasceno, o agendamento de uma reunião para discutir sobre o retorno do distanciamento social dentro dos coletivos, bem como, o aumento da frota de coletivos do transporte público estadual principalmente nos horários de pico, a fim de conter a disseminação dos vírus pela nova variante Ómicron. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga apresentou o requerimento e informou que enviado a todos os conselheiros para conhecimento. A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma enfatizou a importância do requerimento, principalmente, considerando o aumento acelerado da contaminação pela variante Ômicron do vírus SARS-COV-2, que atingiu todas as regiões brasileiras; e a situação do transporte coletivo. A ex-Conselheira e representante da FENAFAR, membra da CISTT - Maria Maruza Carlesso sugeriu algumas alterações:" ... Pandemia de influenza (H3N2)", (não podemos considerar com pandemia); "... que os ônibus saiam lotados dos terminais apenas..."; Temos observando que as pessoas não estão usando máscaras dentro dos ônibus e muitas vezes tiram dentro dos ônibus. Infelizmente, esta fiscalização não está sendo exercida, com a volta dos cobradores em alguns ônibus, seria uma oportunidade de cobrar a fiscalização dentro dos ônibus. Conselheira Milene da Silva Weck Terra sugeriu algumas alterações: "... recomendo que a Presidenta do Conselho Estadual de Saúde do ES, Sra. Geiza Pinheiro Quaresma ".... Que seja realizada uma reunião ...". Informou que a CISTT está construindo uma recomendação, que recomenda aos Empregadores e Gestores cumprir e fazer cumprir as recomendações sanitárias e normas trabalhistas referentes à prevenção da COVID-19; e fiscalizar o cumprimento das normas vigentes. Com previsão para a próxima reunião do Pleno para conhecimento de deliberação. Conselheiro Bartolomeu Martins Lima reforçou a importância do CES nesta iniciativa no Controle Social, principalmente, neste momento tão difícil com o aumento acelerado na nova variante Ômicron. Enfatizou a palavra lotação (pode ser o Ônibus totalmente cheio). É





necessário convocar o Controle Social no geral, com diálogo entre os empresários, com uma discussão mais ampla com a sociedade; destacou que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. Os empresários precisam rediscutir a questão dos horários de saída dos trabalhadores, pelo menos, sair mais cedo, em horários diferenciados. Enfatizou a importância da recomendação, muito louvável, recomendar e exigir a fiscalização; e que este dialogo cresça com a responsabilidade social, que é de todos. Conselheiro Walter Bernardo Ribeiro reforçou a situação dos ônibus, têm saído dos terminais lotados, com a retirada dos ônibus extras da Vale aos trabalhadores terceirados, fez aumentar ainda mais os terminais, conseguintemente, ônibus lotados. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga explicou que como fica a cargo da Secretaria Executiva fazer a formatação final do texto para publicação; e lendo o documento, observou que não é possível o CES recomendar uma solicitação de reunião, na verdade o que a CISTT está recomendando é o retorno do distanciamento social, dentro dos coletivos, bem como, o aumento da frota de coletivos do transporte público estadual principalmente, nos horários de pico, a fim de conter a disseminação dos vírus (Covid-19); isto é recomendar, aos poderes públicos; quando o CES recomenda, é direcionado a alguém baseado na opinião já construída. O texto como está, é um requerimento agendando uma reunião. Informou a importância no acerto do documento para encaminhar. Compartilhou o texto para os ajustes: correções: excluir:" pandemia de influenza (H3N2)"; incluir: "surto de influenza (H3N2)"; excluir: "...os ônibus saiam lotados...", incluir: "... acima da sua capacidade..."; RECOMENDA: excluir:" Ante a todo o exposto, recomenda que a Presidenta do Conselho Estadual de Saúde do ES, Sra. Geiza Pinheiro Quaresma, solicite junto ao Secretário da Saúde do Espírito Santo, Sr. Nésio Fernandes de Medeiros Júnior, e junto ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Fábio Ney Damasceno, o agendamento de uma reunião para discutir sobre." Incluir: "... Que seja garantido e retomado ..." "...com a fiscalização do uso de máscaras..."; Incluir: "...Que seja constituído em caráter de urgência um fórum de discussão envolvendo a SESA, SEMOB, Empresas de Transportes de passageiros e o Conselho Estadual de Saúde para tratar desta temática"." excluir: "... estadual...". A Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma colocou em regime de votação a proposta de recomendação com as correções elaboradas no Pleno. O Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga informou que não houve nenhuma manifestação contrária. A proposta de Recomendação foi aprovada por unanimidade. Conselheira Milene da Silva Weck Terra informou que na reunião da Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher – CISMU realizada no dia 14/02/2022, foi aprovado o envio a todos os Conselhos Municipais de Saúde um oficio encaminhando o questionário sobre a existência de CISMU nos Conselhos, conforme a pauta da CISMU Nacional. O objetivo do questionário é informar sobre a existência de CISMU nos Municípios e como estão o funcionando da comissão. E também foi aprovado o plano de trabalho da CISMU para o ano de 2022. Informou que foi realizada no dia 19/01/2022, uma reunião conjunta com as Comissões: CISMU/CICIRH/CIRH/CISTT, com a representante da





SEAMA Anna Tristão, para tratar das questões ligadas à saúde, conforme o III SEMINÁRIO NACIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES - RELATÓRIO DAS ETAPAS ESTADUAL E REGIONAL.Com o objetivo de discutir sobre o EIXO I — O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres. Sobre o Comitê CICIRH, informou que está sendo organizado uma formação para Conselheiros e funcionários. E também, em fase de elaboração, um diagnóstico a ser encaminhado a todos os Conselheiros para verificar junto aos mesmos os itens necessários para montar a formação para capacitação. Após o diagnóstico, será feita uma reunião com o ICEPi para organização da capacitação dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta Geiza Pinheiro Quaresma agradeceu a participação de todos, e encerrou a reunião às 17h50min.

Alexandre de Oliveira Fraga Secretário Executivo Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Geiza Pinheiro Quaresma Presidenta Conselho Estadual de Saúde – CES/ES